

# CONQUISTA HISTÓRICA

## Municipalizados receberão Prêmio de Incentivo

**V**ivemos um momento histórico! Conquistamos a extensão do Prêmio de Incentivo para os municipalizados. Após 12 anos de luta, revertemos uma grande injustiça trabalhista que colocava em risco um dos pilares do SUS – a municipalização – em nosso estado.

O município é o principal responsável pela saúde pública local e sua gestão. Estando próximos usuários, profissionais e gestores da saúde, as ações necessárias serão mais rápidas e resolutivas. Aqui temos que ressaltar o papel do controle social, através dos conselhos e conferências de saúde, para tornar as decisões mais democráticas, justas e transparentes.

Ao retirar parte do salário dos trabalhadores estaduais na municipalização, o Governo do Estado e sua política privatista desestimularam a adesão de muitos trabalhadores estaduais e agravaram a situação da saúde pública no estado.

Mesmo assim trabalhadores e usuários comprometidos com o SUS mantiveram a rede pública funcionando de tal forma que todos, inclusive a elite paulistana, têm acesso aos melhores serviços públicos de saúde.

No mês em que comemoramos o Dia Mundial da Saúde, temos o que comemorar. Ganhamos uma importante batalha.

Mas nossa luta continua. O Governo do Estado quer privatizar toda a rede. Está tramitando na Assembleia Legislativa o projeto de lei complementar 62/08. Cabe a cada um de nós, trabalhador da saúde pública, mobilizar todo o estado para barrar mais essa vergonhosa irresponsabilidade com nossa saúde.

Benedito Augusto de Oliveira  
Presidente do SindSaúde-SP

A Secretaria da Saúde publicou finalmente no Diário Oficial de 2 de abril despacho reconhecendo o direito dos municipalizados ao Prêmio de Incentivo.

A Comissão de Negociação do SindSaúde-SP se reuniu com a Secretaria para saber a partir de quando os trabalhadores passarão a receber o PI. Segundo o coordenador de Recursos Humanos, Paulo Seixas, a Secretaria está providenciando a operacionalização do pagamento e a expectativa é que em abril ou maio o municipalizado já esteja recebendo o PI.

Vamos ficar atentos.



Veja a íntegra do **Despacho do Secretário da Saúde:**

Processo nº 001/0940/002.808/08 (ASS nº 001/0001/004.902/08) - Interessado: SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde de São Paulo - Assunto: Mandado de Segurança - Premio de Incentivo.

Despacho GS nº: 2274/09

Declara, a vista da decisão judicial transitada em julgado constante do Mandado de Segurança - Processo PJ nº 691.053.07.112265-3, PJ/F nº 2.908/08, PJ/V nº 11.779/2007 da 12ª Vara da Fazenda Pública e ASS nº 001/0001/004.902/2008 em nome do SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde de São Paulo, que os servidores públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Saúde em exercício em unidades municipalizadas por força do Convênio SUS/SP, fazem jus ao Premio de Incentivo, consideradas as disposições legais que regem a espécie.

*Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção II – pág. 58*

## Próximos passos

Após o 1º pagamento do PI registrado em holerite, o SindSaúde-SP poderá fazer o cálculo dos atrasados de cada municipalizado filiado e iniciar o processo judicial para o recebimento do valor.

# Vitória dos trabalhadores da Saúde **VALEU A LUTA!**



O Governo do Estado deixou de pagar o PI para os trabalhadores municipalizados em 1997. No mesmo ano, o SindSaúde-SP entrou com um processo na justiça e, ao mesmo tempo, organizou a luta, mobilizando categoria, realizando atos de protesto e denunciando o Governo do Estado aos órgãos competentes e em todos os fóruns em que participou.



A extensão do PI para toda a categoria foi um dos pontos recorrentes da pauta de reivindicações e tema de debate nas mesas de negociação.



Em 2006 a justiça paulista reconheceu o direito, porém o Governo recorreu. O caso chegou ao Supremo Tribunal Federal, última instância judicial, que em 2008 decidiu em favor dos trabalhadores.

Lutamos 12 anos e essa vitória é de todos os trabalhadores da saúde.

## Prêmio de Incentivo O que deveria ser O que tem sido

O Prêmio de Incentivo foi criado em 1994, instituído pela Lei 8.975/94 e regulamentado pelo decreto 41.794/97, visava “o incremento da produtividade e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados na área da saúde”, conforme a integralidade e o grau de resolutividade da assistência ministrada; universalidade do acesso e igualdade do atendimento; racionalidade dos recursos para manutenção e funcionamento dos serviços; e crescente melhoria do SUS em São Paulo, levando em conta fatores individuais e institucionais e sendo pago com 30% dos recursos do Fundes (verba federal) repassados ao Estado.

Os critérios de avaliação não têm sido acordados com os trabalhadores. Desde 2005, a Secretaria da Saúde passou a fazer aumentos diferenciados, privilegiando os cargos de confiança. Além disso, deixou de divulgar a tabela dos valores.

O SindSaúde-SP também denunciou o Governo do Estado aos Ministérios Públicos do Trabalho e Federal pela discriminação contra parte da categoria, como municipalizados e aposentados, pela falta de transparência na aplicação dos recursos federais e pelo descumprimento da paridade em todos os níveis (elementar, médio e superior).

A Secretaria da Saúde então passou a divulgar os valores atualizados. Em janeiro, com as sucessivas derrotas na justiça, passou a pagar 50% do PI aos aposentados depois de 1995. O SindSaúde-SP também tem ação na justiça para o pagamento de 100% do PI a todos os aposentados inclusive os trabalhadores que se aposentaram antes de 1995.

Muitos avanços, porém o Governo ainda não abriu negociação com o Sindicato sobre os critérios de avaliação, conforme orientação do Ministério Público.

## Exemplos do PI

Cargo	PI (R\$)	Cargo	PI (R\$)
Agente de saneamento	265,00	Desinsetizador	281,00
Agente de saúde	247,00	Encarregado de setor de saúde	306,00
Agente técnico de saúde	270,00	Enfermeiro	1.000,00
Ajudante de laboratório	217,00	Executivo público	1.062,00
Analista administrativo	632,00	Farmacêutico	1.000,00
Assistente social	600,00	Médico	198,00
Atendente	235,00	Motorista de ambulância	265,00
Auxiliar de enfermagem	302,00	Oficial administrativo	270,00
Auxiliar de laboratório	235,00	Oficial de atendimento de saúde	251,00
Auxiliar de serviços de saúde	218,00	Oficial operacional	270,00
Auxiliar de serviços gerais	221,00	Psicólogo	600,00
Auxiliar técnico de saúde	251,00	Superintendente	3.539,00
Chefe de seção de saúde	328,00	Técnico de enfermagem	306,00
Cirurgião dentista	198,00	Técnico de laboratório	287,00
Coordenador de saúde	5.198,00	Visitador comunitário	302,00

Observação: Esses valores se referem à 100% do PI, conforme dados do Governo do Estado.



### EXPEDIENTE

Dir. Responsável: Sílvia M. de Lima  
(In Memoriam)  
Presidente SindSaúde-SP: Benedito Augusto de Oliveira  
Redação: Elisabete Ueta  
Editoração: Edson Guerra  
Impressão:  
Forma Certa 11 3672-2727  
Tiragem: 20 mil

Sede Central:

R. Cardeal Arcoverde, 119 • 05407-000 • Pinheiros • São Paulo • [sindsaude@sindsaudesp.org.br](mailto:sindsaude@sindsaudesp.org.br)

[www.sindsaudesp.org.br](http://www.sindsaudesp.org.br) • Tel.: (11) 3083-6100 • Fax: (11) 3083-0261